

**RESPOSTA DO RECURSO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA DESIGNAÇÃO  
TEMPORARIA DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR EM UNIDADES ACADÊMICAS  
DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG PARA O ANO DE 2017**

**EDITAL 037/2018 - CARANGOLA**

<b>CANDIDATO:</b> CYNTHIA IMBELLONI HOSKEN	
<b>EDITAL:</b> 037/2018	<b>DECISAO:</b> INDEFERIDO
<b>CONTESTAÇÃO:</b> Prezada banca examinadora,  Venho por meio desse recurso contestar minha pontuação, registrada no resultado preliminar do edital nº 037/2018 referente à vaga 13, publicada no site da UEMG no dia 07/12/2017. Minha contestação refere-se a dois principais pontos, a saber:  • Considerando o quadro de pontuação do anexo 1 do edital 037/2018 e a documentação comprobatória enviada que corrobora meu Currículo Lattes, constato que a pontuação apurada está muito abaixo. Em face disso, gostaria de que houvesse uma reavaliação do meu currículo conforme anexo 1 do edital 037/2018.  • Contesto, também, a pontuação atribuída à candidata GEORGINA MARIA DE FARIA MUCCI, classificada em 1º lugar para a vaga 13, uma vez que candidata não possui doutorado na área de formação acadêmica exigida no edital, nem como área afim. Confrontando o Currículo Lattes da referida candidata na data de 07/12/17, constata-se que a candidata possui doutorado em BIOLOGIA VEGETAL, e não na área de formação acadêmica exigida no Edital, que é BIOLOGIA ANIMAL ou ENTOMOLOGIA.	
<b>PARECER DA BANCA:</b>  O critério utilizado para avaliação da titulação acadêmica consistiu no enquadramento dos títulos apresentados à grande área. Nesse caso, conforme referencia a Tabela Capes, considerou-se o título	

vinculado à área de Ciências Biológicas. A recontagem dos pontos confirma a avaliação feita pela Banca.

Belo Horizonte, 12 de Dezembro de 2017

COMISSAO EXAMINADORA